

1. INTRODUÇÃO

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, a FUNDAÇÃO AMAZONPREV apresenta a sua Política de Investimentos para o ano de 2020.

A Política de Investimentos define a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros, cumprindo as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com base na Resolução CMN Nº 3.922 de 25 de novembro de 2010, e alterações posteriores, na Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011 e as alterações decorrentes pelas Portarias MPS nº 170/2012; MPS nº 440/2013; MPS nº 65/2014 e MPS nº 300/2015, e Portaria MF nº 577, de 27/12/2017).

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimento buscam garantir, contemplando do curto ao longuíssimo prazo, a segurança, liquidez e rentabilidades adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do plano previdenciário, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência.

Adicionalmente, este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, além dos princípios de responsabilidade socioambiental adotados, quando couber.

Em havendo mudanças na legislação ou no cenário econômico que, de alguma forma, tornem essas diretrizes inadequadas, ou desfavoreçam os resultados dos investimentos, o RPPS procederá aos ajustes necessários, devidamente fundamentados submetendo-os à aprovação do órgão máximo de Deliberação da Fundação Amazonprev.

A Política de Investimentos é um instrumento gerencial norteador da gestão dos ativos previdenciários, por isso é de interesse dos servidores efetivos do Estado do Amazonas, dos aposentados e pensionistas, além do Governo do Estado, dos Conselheiros e do público em geral, para que possam ter, através deste documento, os esclarecimentos necessários sobre a destinação dos recursos provenientes das contribuições previdenciárias, bem como as estratégias de alocação



PLANO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS 2020

dos recursos e demais procedimentos a serem adotados pela Fundação AMAZONPREV, com o objetivo de obter os melhores resultados financeiros para esses recursos no exercício de 2020.

Por fim, o Comitê de Investimentos, através do Conselho Diretor, submete ao Conselho Fiscal e Conselho de Administração, o Plano de Aplicações e Investimentos – PAI 2020, cujo conteúdo será apresentado ao Ministério da Economia por meio do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN, conforme art. 1º da Portaria MPS nº 519/2001, art. 22 da Portaria MPS nº 402/2008 e art. 50, XVI, “g” da Portaria MPS nº 204/2008, solicitando análise e aprovação nos termos do artigo 69, I, alínea “e” c/c art. 78, I, alínea “i” da Lei Complementar nº 30/2001, texto consolidado em 29/07/2014.

**GABINETE DA DIRETORIA E COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA FUNDAÇÃO
AMAZONPREV. Manaus, 14 de novembro de 2019**

ANDRÉ LUIZ ZOGAHIB
Diretor-Presidente



2. DIRETRIZES

Para a próxima avaliação atuarial, serão adotadas todas as novas definições da Portaria MF nº. 464/2018, incluindo a nova taxa de juros parâmetro baseada na duração do passivo do plano, conforme a tabela da Portaria ME/SP nº. 17/2019.

Na avaliação atuarial, o cálculo da duração do passivo demonstra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano. A tabela de juros da Portaria ME/SP nº 17/2019 relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período de tempo. Ou seja, para a duração de 25,7 anos do FPREV, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de 5,88% ao ano. Assim, esta taxa deverá ser adotada para a meta de retorno esperado na Política de Investimentos em 2020, IPCA + 5,88% a.a. Este percentual será recalculado anualmente e, provavelmente, a tabela da taxa de juros de parâmetro será atualizada anualmente pela Secretaria de Previdência.

Para o cumprimento do retorno esperado, os responsáveis pelo Investimento dos recursos da Amazonprev, com acompanhamento dos Conselhos Fiscal e de Administração, baseados nos Relatórios periódicos de análise dos produtos, poderão tomar as melhores decisões a respeito das alocações, observando o cumprimento integral aos termos legais, bem como, respeitando os princípios da ética e da transparência.



3. OBJETIVOS

A Política traça como imprescindíveis para sua fiel aplicação os objetivos macro descritos abaixo:

3.1 Manter os recursos alocados em Fundos de Investimentos, cujas instituições financeiras tenham cumprido todos os critérios de Credenciamento estabelecido pela AMAZONPREV, e emanadas da Secretaria da Previdência e demais regulamentos inerentes à Política de Investimento;

3.2 Resguardar os recursos que compõem o patrimônio dos fundos, de forma que estes não sejam desvirtuados de sua finalidade, nem contrariem o que preconiza a legislação que rege os RPPS e esta Política de Investimentos;

3.3 Manter a transparência na gestão dos recursos, tendo o segurado como público-alvo principal das informações sobre a política de investimentos;

3.4 Garantir que os membros do Comitê e demais envolvidos na Gestão dos Investimentos se mantenham capacitados e certificados, visando ao êxito dessa Política e às boas práticas de gestão.

3.5 Tratar com celeridade e eficiência as movimentações financeiras, no que se refere as aplicações e resgates;

3.6 Manter à disposição dos órgãos de supervisão os documentos comprobatórios da execução da política de investimentos, bem como os oriundos de cumprimento de obrigações junto à Secretaria da Previdência Social

3.7 Zelar pela integridade e imparcialidade dos membros do Comitê de Investimentos, na condução das operações de investimentos e desinvestimentos, com elevado padrão ético e eficiência dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle das aplicações;



4. GESTÃO DE INVESTIMENTO

4.1 Modelo de Gestão

Para o exercício de 2020, a Amazonprev continuará com a Gestão Própria e o Comitê de Investimentos estará responsável pelo acompanhamento sistemático da execução da Política, subsidiando a Diretoria quanto às estratégias de alocação dos recursos, com base em análise de Cenário Econômico.

4.2 Comitê de Investimento

Embasado nas Portarias MPS n.ºs. 519/11, 170/12 e 440/13 e Regimento Interno da Fundação, o Comitê de Investimentos é formado por membros da própria instituição e do Poder Legislativo, segurados da Previdência Estadual, formalmente designados e tecnicamente certificados, permitindo que o Comitê seja responsável por zelar pela implementação da Política de Investimento e participar do processo decisório na execução dessa política.

4.4 Política de Limites de Alçada e Competência

Instrumento de gestão dos recursos financeiros, norteador de limites necessários para a tomada de decisões envolvendo as Unidades Administrativas da Amazonprev responsáveis pela gestão dos recursos. Estabelece responsabilidades e fixa os limites para as aprovações relacionadas às tomadas de decisões que envolvam recursos financeiros previdenciários, além de taxa de administração. Aprovada pela Diretoria em 30/09/2019, com base no Parecer COMIV/GETECI n.º. 1987/2019.

4.5 Credenciamento de Instituição Financeira

Os critérios para credenciamento de instituições financeiras estão disponíveis no endereço eletrônico: www.amazonprev.am.gov.br. O objetivo do credenciamento é estabelecer requisitos para salvaguardar os recursos das contribuições dos servidores, buscando avaliar aspectos das instituições, como: solidez patrimonial, rating de governança, experiência na gestão de fundos para RPPS, histórico de investimentos, dentre outros.



5. CONJUNTURA ECONÔMICA: CENÁRIO

Economistas elevam levemente previsão para o PIB de 2019 e veem dólar a R\$ 4 para o final do ano

A previsão de instituições financeiras para o crescimento da economia neste ano subiu levemente. A estimativa de expansão do Produto Interno Bruto (PIB), a soma de todos os bens e serviços produzidos no país, passou de 0,91% para 0,92%.

As projeções para os anos seguintes não foram alteradas: 2% em 2020; e 2,50% em 2021 e 2022. Essas estimativas são de pesquisa a instituições financeiras, elaborada semanalmente pelo Banco Central (BC).

De acordo com o boletim Focus, instituições financeiras mantiveram a previsão para a inflação, calculada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) em 3,29% em 2019, 3,60%, em 2020, 3,75%, em 2021, e 3,50% em 2022.

As projeções para 2019 e 2020 estão abaixo do centro da meta de inflação que deve ser perseguida pelo BC. A meta de inflação, definida pelo Conselho Monetário Nacional, é 4,25% em 2019, 4% em 2020, 3,75% em 2021 e 3,50% em 2022, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo.

Taxa Selic

O principal instrumento usado pelo BC para controlar a inflação é a taxa básica de juros, a Selic. Quando o Comitê de Política Monetária (Copom) do BC reduz a Selic, a tendência é que o crédito fique mais barato, com incentivo à produção e ao consumo, reduzindo o controle da inflação e estimulando a atividade econômica.

Quando o Copom aumenta a Selic, o objetivo é conter a demanda aquecida e isso causa reflexos nos preços porque os juros mais altos encarecem o crédito e estimulam a poupança. Para o mercado financeiro, a Selic deve terminar 2019 e 2020 em 4,50% ao ano.

Para 2021, a expectativa é que a Selic termine o período em 6% ao ano. Para o fim de 2022, a previsão é 6,50% ao ano.



PLANO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS 2020

Dólar

A previsão para a cotação do dólar segue em R\$ 4 para o final de 2019 e 2020.

BANCO CENTRAL DO BRASIL | **Focus** Relatório de Mercado
Expectativas de Mercado

Mediana - Agregado	2019					2020				
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **
IPCA (%)	3,42	3,29	3,29	▬ (1)	125	3,78	3,60	3,60	▬ (1)	121
IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %)	3,40	3,29	3,28	▼ (1)	43	3,70	3,59	3,52	▼ (2)	41
PIB (% de crescimento)	0,87	0,91	0,92	▲ (3)	75	2,00	2,00	2,00	▬ (7)	75
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	4,00	4,00	4,00	▬ (5)	107	3,95	4,00	4,00	▬ (2)	100
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	4,75	4,50	4,50	▬ (2)	113	5,00	4,50	4,50	▬ (1)	111
IGP-M (%)	5,18	5,51	5,53	▲ (4)	69	4,02	4,07	4,07	▬ (1)	67
Preços Administrados (%)	4,32	4,50	4,69	▲ (3)	32	4,10	4,10	4,10	▬ (1)	32
Produção Industrial (% de crescimento)	-0,65	-0,73	-0,73	▬ (1)	17	2,29	2,10	2,06	▼ (2)	14
Conta Corrente (US\$ bilhões)	-26,50	-33,16	-34,40	▼ (8)	29	-33,00	-38,00	-38,00	▬ (1)	29
Balança Comercial (US\$ bilhões)	50,55	47,50	47,50	▬ (1)	28	47,50	43,00	43,00	▬ (1)	27
Investimento Direto no País (US\$ bilhões)	83,00	80,35	80,00	▼ (1)	28	84,00	80,00	80,00	▬ (2)	27
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	56,10	56,30	56,20	▼ (1)	22	58,30	58,00	58,15	▲ (1)	22
Resultado Primário (% do PIB)	-1,40	-1,34	-1,34	▬ (1)	26	-1,16	-1,05	-1,00	▲ (1)	25
Resultado Nominal (% do PIB)	-6,30	-6,30	-6,30	▬ (2)	20	-5,90	-5,80	-5,80	▬ (1)	20

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comporta-

Expectativas de Mercado **1 de novembro de 2019**

▲ Aumento ▼ Diminuição ▬ Estabilidade

Mediana - Agregado	2021					2022				
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **
IPCA (%)	3,75	3,75	3,75	▬ (47)	103	3,50	3,50	3,50	▬ (14)	93
IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %)	3,75	3,75	3,75	▬ (42)	32	3,50	3,50	3,50	▬ (14)	28
PIB (% de crescimento)	2,50	2,50	2,50	▬ (138)	56	2,50	2,50	2,50	▬ (80)	52
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,92	3,95	3,95	▬ (3)	80	4,00	4,00	4,00	▬ (5)	74
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	6,50	6,38	6,00	▼ (2)	89	7,00	6,50	6,50	▬ (1)	80
IGP-M (%)	4,00	4,00	4,00	▬ (120)	47	3,75	3,75	3,78	▲ (1)	42
Preços Administrados (%)	4,00	4,00	4,00	▬ (118)	27	3,75	3,75	3,75	▬ (30)	24
Produção Industrial (% de crescimento)	2,50	2,50	2,50	▬ (7)	13	2,50	2,50	2,50	▬ (7)	13
Conta Corrente (US\$ bilhões)	-39,25	-42,90	-42,90	▬ (1)	19	-42,10	-43,00	-43,00	▬ (1)	18
Balança Comercial (US\$ bilhões)	46,37	43,40	43,40	▬ (1)	18	49,47	45,00	45,00	▬ (1)	17
Investimento Direto no País (US\$ bilhões)	84,70	83,20	83,20	▬ (1)	20	86,00	81,40	81,40	▬ (1)	18
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	59,90	60,80	61,00	▲ (2)	19	60,00	61,10	61,55	▲ (2)	18
Resultado Primário (% do PIB)	-0,60	-0,55	-0,50	▲ (2)	21	0,00	0,10	-0,05	▼ (1)	20
Resultado Nominal (% do PIB)	-5,60	-5,60	-5,60	▬ (1)	15	-5,50	-5,35	-5,35	▬ (1)	14

Fonte: Relatório Focus de 01/11/2019.

Em destaque:

- **Inflação (IPCA):** O cenário de inflação segue favorável, com núcleos do IPCA apontando para variações na margem abaixo do piso da banda de tolerância da meta inflacionária. No próximo ano, deve se manter um quadro de elevada ociosidade, expectativas de inflação ancoradas, taxa cambial bem-comportada e baixo grau de repasse aos preços;
- **Taxa Selic:** No final de outubro, o Copom reduziu novamente a taxa básica Selic em 0,5 p.p., levando o juro a uma outra baixa histórica, de 5,00% a.a.. No comunicado, o Copom sinaliza novos estímulos à frente, mas de forma comedida. A autoridade indica que não planeja acelerar o passo, e que há espaço limitado para levar o juro básico bem abaixo de 4,50%;
- **Alta do PIB:** Tendo em vista os avanços nas reformas, os juros mais baixos e as condições financeiras mais favoráveis, o mercado financeiro tem revisado para cima a projeção de crescimento do PIB. Apesar da revisão altista, o mercado de trabalho terá recuperação mais robusta apenas a partir de 2021, com o nível de utilização de recursos na economia voltando à sua plenitude somente em 2022;

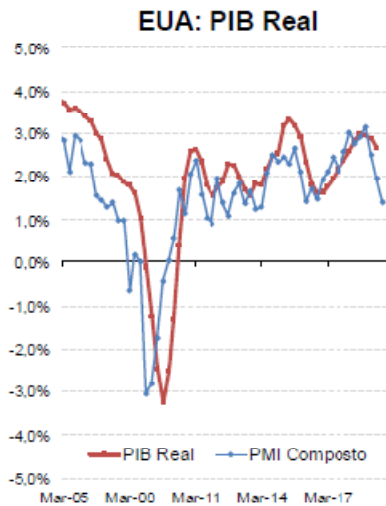
No mercado global a atividade econômica vem desacelerando de forma substancial desde a virada de 2017 para 2018, primeiro fora dos Estados Unidos e, mais recentemente, também na economia americana.

A fraqueza não foi causada inteiramente pela guerra comercial iniciada em 2018, mas foi, sem dúvidas, o grande catalizador da desaceleração observada. No último mês, as notícias relacionadas à guerra comercial têm sido mais conciliadoras, gerando uma melhora nas condições financeiras globais que, em conjunto com o afrouxamento monetário ao redor do mundo ao longo do ano, vem gerando expectativas de melhora na atividade em 2020; mas ainda não há sinais de retomada na economia real, que segue fraca.

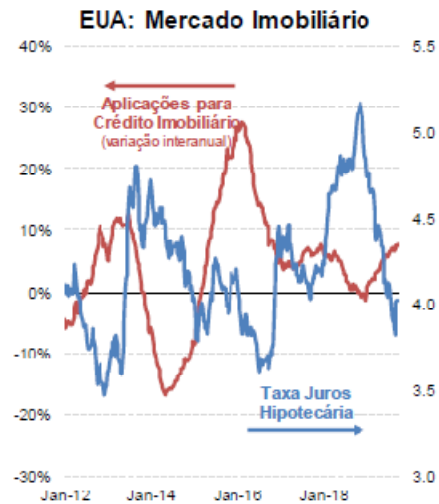


EUA: Desaquecimento em 2019.

PIB REAL DEVERÁ DESACCELERAR DE 2,9% EM 2018 PARA 2,2% EM 2019.



Fonte: BLS, Bloomberg e Santander Asset Management

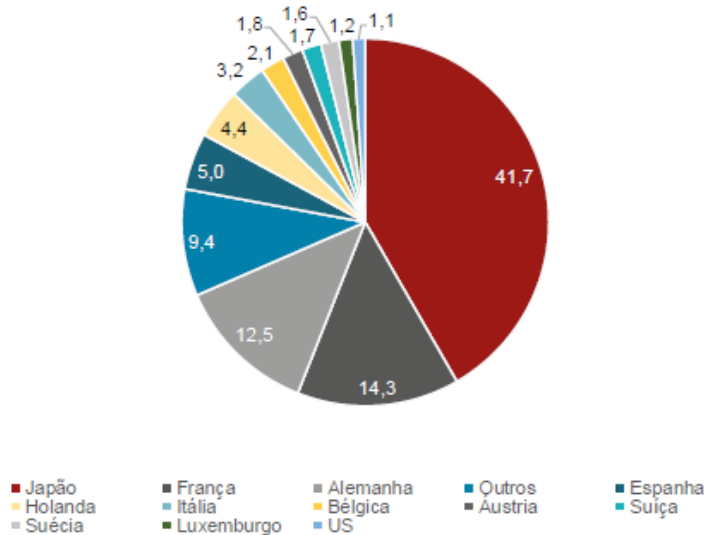


Em termos de política monetária, em que pese a possibilidade de continuidade de estímulos por parte de alguns bancos centrais (em particular, caso do BCE - Banco Central Europeu), o cenário-base não conta com reduções adicionais de juro por parte do Federal Reserve, banco central dos EUA. Este plano de voo (de manutenção da taxa de juro americana no patamar atual de 1,50-1,75%) foi sinalizado no comunicado da reunião do FOMC de 29-30 de outubro, onde a autoridade monetária dos EUA cortou a taxa dos Fed Funds pela terceira vez neste ano, conforme registra o banco Santander no Relatório de Economia emitido pela Ana Paula Vescovi e Time Macroeconomia Brasil.

MERCADO DE RENDA FIXA GLOBAL:

42% do mercado global de dívida com juros negativos está no Japão

Participação da dívida global com juros negativo



Fonte: Bloomberg e Santander Asset Management

Em um cenário de inflação controlada e baixas taxas de juros (Selic) para os próximos dois anos, como os especialistas vem sinalizando, o mercado de capitais e os bancos privados agem como principais protagonistas do acesso ao financiamento para diversos setores da economia, impulsionando a atividade econômica. Desta forma, espera-se que o canal de crédito gere estímulos importantes para a aceleração do crescimento econômico. Estima-se que o consumo de bens duráveis e os investimentos devem reagir às taxas de juros mais baixas, propiciando um cenário de crescimento mais forte.

Essa mudança de Cenário, esperada por muitos, deve mudar o comportamento dos investidores institucionais que tem uma estratégia mais conservadora para o investimento dos seus recursos. O grande impacto dessas mudanças será observado na gestão dos recursos dos RPPS, pois com taxa de juros dos títulos públicos cada vez mais próximo de 4%, e por um período mais longo, aumentar o risco de mercado da carteira será imprescindível para o alcance dos resultados esperados, sob pena de causar impactos negativos na Avaliação Atuarial.



6. ESTRATÉGIAS E LIMITES PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Na gestão dos recursos serão adotados critérios para os investimentos e desinvestimentos. Embora o RPPS deva buscar investimentos no longo prazo, poderão ser realizadas movimentações que tenham o objetivo de obter retorno financeiro de curto prazo, procurando distorções de preços em excessos de valorização ou desvalorização dos ativos financeiros.

No cumprimento dos preceitos estabelecidos nos segmentos de RENDA FIXA e/ou RENDA VARIÁVEL, deverão ser observadas as seguintes regras:

- No processo de investimento, entende-se por Novas Alocações, as aplicações realizadas em fundos que não compuserem a carteira do RPPS;
- O processo de desinvestimento poderá ocorrer quando a cota do fundo for superior à cota de aplicação, ou na ocorrência de mudança de cenário econômico, que impactam em eventuais perdas.
- Os fundos com histórico de rentabilidade menor do que doze meses poderão receber recursos, desde que a rentabilidade esteja enquadrada nos limites estabelecidos nos segmentos RENDA FIXA e RENDA VARIÁVEL. Para este fim, poderão ser excluídos os 15 primeiros dias de andamento de cota do fundo, já que podem ocorrer distorções nas cotas iniciais do fundo;
- No processo de seleção de fundos de investimentos, que tenham a mesma classificação de ativo e mesmo benchmark, poderá ser utilizado como critério de escolha o valor cobrado de taxa de administração do fundo de investimentos;
- As regras de investimentos e desinvestimentos poderão ser flexibilizadas nos seguintes casos: quando houver poucos produtos semelhantes entre as instituições credenciadas junto ao RPPS; quando os recursos forem caracterizados como de curto prazo; quando os recursos forem referentes ao custeio administrativo ou pagamento de benefícios previdenciários.

Além disso, independente da estratégia de retorno da aplicação, serão permitidas operações de investimentos e desinvestimentos para os casos que exijam o cumprimento dos limites estabelecidos na Legislação Vigente.



7.1 SEGMENTO RENDA FIXA

7.1.1 Títulos do Tesouro Nacional: No Cenário esperado, com quadro inflacionário estável, taxa Selic com tendência de redução nos próximos anos, a expectativa é de que as taxas dos títulos públicos, no mercado futuro, cheguem a um ponto de estabilidade, reduzindo os ganhos de valorização. Assim, não estão programadas novas aquisições de TPF, de forma que em 2020 ocorra redução natural do percentual desses ativos, devido ao pagamento semestral de cupom de juros e o aumento do total de recursos da Amazonprev com novos repasses de arrecadação;

7.1.2 Fundos de Investimentos 100% TN: Espera-se para 2020 um resultado bastante inferior àquele observado no exercício de 2019 para esses ativos, principalmente se indexados ao IMA B5+. Apesar da provável redução da Taxa Selic em 2020, o que ainda deve proporcionar ganhos no curto prazo, as taxas de juros no mercado futuro tendem a maior oscilação. Nesse cenário, é natural que os recursos migrem de fundos com maior *duration* para outros ativos conforme melhor estratégia.

7.1.3 Operações Compromissadas: As Operações Compromissadas são realizadas, na maioria das vezes, para complementação de caixa em uma instituição financeira, ou seja, quando a instituição precisa de recursos financeiros. Portanto, considerando a liquidez dos ativos da Amazonprev, essas Operações não estão contempladas na Política de Investimentos para 2019;

7.1.4 Fundos Renda Fixa/Referenciado: Operações não estão contempladas na Política de Investimentos para 2020;

7.1.5 Fundos Renda Fixa/Referenciado – IMA/IDKA: Devido à baixa oferta de produtos de investimentos com essas características, os mesmos não são contemplados na Política de Investimentos;

7.1.6 Fundos Renda Fixa (Normal): Os fundos com gestão Ativa se mostram, nesse Cenário de redução da Selic, como ótima opção de investimento, portanto, ficando justificado o aumento de posição nesses fundos, pois a estratégia desses produtos buscará superar o CDI no longo prazo.

7.1.7 Poupança / Letras Imobiliárias: Esses ativos não estão contemplados na Política, pois os retornos, no Cenário esperado, ficarão abaixo dos demais produtos nesse segmento.

7.1.8 FIDC e Fundo Crédito Privado: Com a expectativa de retomada do Crescimento econômico e consequente melhora dos créditos tomados no mercado, os Fundos de Crédito Privado passarão a ter mais visibilidade. Ainda, por se tratar de produtos com pouco mais de risco,



PLANO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS 2020

a rentabilidade é melhor do que os fundos classificados como Renda Fixa. Somente serão alocados recursos nesses ativos, após análise e Parecer favorável da equipe técnica, e estará condicionada à oferta de produtos que preencham os seguintes requisitos: O fundo deverá apresentar em sua carteira direitos, títulos e valores mobiliários e/ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País e oferecer retornos superiores a Meta Atuarial dos RPPS, ou seja, IPCA + 5,88%.

7.2 SEGMENTO RENDA VARIÁVEL

Para essa modalidade de investimento, com base no Cenário traçado pelos especialistas de mercado com possibilidade de retomada significativa do Crescimento econômico do país, somada à queda da taxa de juros e inflação estável, a estratégia é alocar até o limite máximo (40% - Nível II Pró Gestão) dos recursos em moeda corrente do RPPS, conforme determinado na Estratégia de Alocação, com preferência aos Fundos de Investimentos em Ações Geral (art. 8º, II-a).

- Nos fundos de renda variável as estratégias de investimentos e desinvestimentos estarão diretamente ligadas às análises prévias dos fundos e do cenário econômico no momento da tomada de decisão. Há forte tendência de aquecimento desse segmento, tendo em vista a redução esperada para a taxa de juros, reduzindo os retornos em Renda Fixa. Desta forma, entende-se que, pela particularidade de cada produto, qualquer regra estabelecida poderá prejudicar as estratégias de longo prazo do RPPS. Neste sentido, não foi estabelecido para resgates e aplicações em fundos de renda variável, ficando a cargo do Comitê de Investimentos em conjunto com a Diretoria conduzir os processos de investimentos e desinvestimentos, observando os limites da Resolução CMN 3.922/2010 e desta Política de Investimento com posições mensais aos Conselhos;
- Para novas alocações em fundos: multimercados CDI - a performance mínima em doze meses buscará ser igual ou superior a 101% do benchmark. Para novas alocações em fundos multimercados IMA ou IDkA – O fundo poderá apresentar retorno de no mínimo de 100% do benchmark no acumulado de doze meses. **Desinvestimento** (CDI, IMA ou IDkA): Os fundos multimercados cuja rentabilidade em doze meses for abaixo do benchmark por três meses consecutivos poderão ter sua posição reduzida em até 50%. Se a rentabilidade em



PLANO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS 2020

doze meses persistir abaixo do benchmark por cinco meses consecutivos, todo o recurso poderá ser resgatado.

- Fundos de Participação (FIP) e Fundos Imobiliários (FII), devido ao Cenário de expectativas sobre o crescimento econômico do país, esses produtos ainda não compõem a carteira de Investimentos da Amazonprev.

7.3 INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

A alocação de recursos em fundos de Investimentos no exterior tem a finalidade de aumentar a finalidade da carteira, com possibilidade de melhor desempenho no Longo Prazo, dada à expressividade dos mercados americano e europeu, principalmente. Serão permitidos alocação nos fundos cujos gestores estejam em atividade há mais de 05 (cinco) anos e administrem montante de recursos de terceiros superior a US\$ 5 bilhões, e com histórico de fundo com performance superior a 12 (doze) meses.

7.4 DEFINIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

Em atenção aos limites definidos na Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, e suas alterações, é apresentada Estratégia de Alocação de Recurso da Política de Investimentos - 2020, onde é considerada a expectativa de retorno a partir das análises do mercado financeiro. Nesse caso, cumprindo-se o Cenário projetado, convém informar que os resultados esperados ainda superam a meta atuarial projetada (IPCA + 5,88%), conforme resumo:

Descrição	2018	2019 Projetado	2020 Projetado
Total de Recursos	4.163.667.673,17	5.218.303.071,75	6.342.709.444,64
Meta Atuarial	9,97%	9,28%	9,61%
Rentabilidade	8,34%	13,00%	9,95%

* Projetados outubro a dezembro/2019 e exercício 2020.





PLANO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS 2020

TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DE 2020		
		LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TN - ART. 7º, I, a	100,00	0,00	10,00	100,00
SUB-TOTAL	100,00		10,00	
FI 100% TÍTULOS TN - ART. 7º, I, b	100,00	5,00	10,00	100,00
SUB-TOTAL	100,00		10,00	
ETF - 100% TÍTULOS PÚBLICOS - ART. 7º, c	100,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL	100,00		0,00	
OPERAÇÕES COMPROMISSADAS - ART. 7º, II	5,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL	5,00		0,00	
FI RENDA FIXA "REFERENCIADO" - ART. 7º, III, a	60,00	0,00	0,00	60,00
SUB-TOTAL	60,00		0,00	
ETF - RENDA FIXA "REFERENCIADO" - ART. 7º, III, b	60,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL	60,00		0,00	
FI RENDA FIXA - GERAL - ART. 7º, IV, a	40,00	5,00	30,00	40,00
SUB-TOTAL	40,00		30,00	
ETF - DEMAIS INDICADORES DE RF - ART. 7º, IV, b	40,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL	40,00		0,00	
LETRAS IMOBILIÁRIAS GARANTIDAS - ART. 7º, V, b	20,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL	20,00		0,00	
CDB - CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO - ART. 7º, VI, a	15,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL	15,00		0,00	
POUPANÇA - ART. 7º, VI, b	15,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL	15,00		0,00	
FI EM DIREITOS CREDITÓRIOS - COTA SÊNIOR - ART. 7º, VII, a	5,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL	5,00		0,00	
FI RENDA FIXA "CRÉDITO PRIVADO" - ART. 7º, VII, b	5,00	0,00	5,00	5,00
SUB-TOTAL	5,00		5,00	
FI DEBÊNTURES DE INFRAESTRUTURA - ART. 7º, VII, c	5,00	0,00	0,00	3,00
SUB-TOTAL	5,00		0,00	
TOTAL RENDA FIXA			55,00	
FI AÇÕES - ÍNDICES C/ NO MÍNIMO 50 AÇÕES - ART. 8º, I, a	30,00	1,00	9,00	30,00
SUB-TOTAL	30,00		9,00	
ETF - ÍNDICE DE AÇÕES C/ NO MÍNIMO 50 AÇÕES - ART. 8º, I, b	20,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL	20,00		0,00	
FI AÇÕES - GERAL - ART. 8º, II, a	20,00	1,00	30,00	30,00
SUB-TOTAL	20,00		30,00	
ETF - DEMAIS ÍNDICES DE AÇÕES - ART. 8º, II, b	20,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL	20,00		0,00	
FI MULTIMERCADO - ABERTO - ART. 8º, III	10,00	1,00	1,00	3,00
SUB-TOTAL	10,00		1,00	
FI EM PARTICIPAÇÕES - ART. 8º, IV, a	5,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL	5,00		0,00	
FI IMOBILIÁRIOS - ART. 8º, IV, b	5,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL	5,00		0,00	
FI AÇÕES MERCADO DE ACESSO - ART. 8º, IV, c	5,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL	5,00		0,00	
TOTAL RENDA VARIÁVEL			40,00	
FUNDO DE RF - DÍVIDA EXTERNA - ART. 9º - A, I	10,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL	10,00		0,00	
FI - SUFIXO INVESTIMENTO NO EXTERIOR - ART. 9º-A, II	10,00	0,00	2,50	2,50
SUB-TOTAL	10,00		2,50	
FUNDO DE AÇÕES BDR NIVEL 1 - ART. 9º - A, III	10,00	0,00	2,50	2,50
SUB-TOTAL	10,00		2,50	
TOTAL INVESTIMENTOS NO EXTERIOR			5,00	
TOTAL			100,00	

7.5 CVS e Imóveis

Os títulos CVS, que compõem a carteira da AMAZONPREV, estão custodiados pela CETIP e se encontram devidamente enquadrados no art. 21º da Resolução nº 3.922/10 - CMN.

Desde janeiro/2009, a AMAZONPREV vem recebendo o valor do principal desses títulos, consoante estabelece a Lei Federal nº. 10.050, de 21 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS. Os recursos provenientes do pagamento dos juros e do principal desses títulos CVS serão aplicados em Renda Fixa, respeitados os limites legalmente estabelecidos e as condições de mercado, e a estratégia de alocação definida nessa Política.

Os recursos provenientes de operações comerciais com imóveis (alienações e locações) seguirão a política de aplicações determinada para este segmento, ou seja, serão aplicados em Renda Fixa e ou Renda Variável, observando sempre os limites e os percentuais prescritos na Resolução nº 3.922/10 - CMN.

8. BENCHMARKS POR SEGMENTO

Entende-se como índice de referência, ou *benchmark*, para determinado segmento de aplicação o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para horizontes mensais ou anuais, conforme as características do investimento. Esse índice está sujeito às variações momentâneas do mercado.

SEGMENTO	BENCHMARK
Renda Fixa	70% IMA-B + 30% CDI
Renda Variável	IBOVESPA

9. GESTÃO DE RISCOS

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922/2010, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.



PLANO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS 2020

O objetivo deste capítulo é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, terceirização, legal e sistêmico.

O controle de alguns dos riscos poderá ser atribuído a terceiro contratado, o qual deve ser feito por meio de modelos que contemplem, no mínimo, os itens e parâmetros estabelecidos neste Plano.

9.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do *Value-at-Risk* (VaR), que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda esperada.

Cabe apontar que os modelos de controle apresentados nos tópicos a seguir estão sujeitos a imprecisões típicas de modelos estatísticos frente a situações anormais de mercado.

9.1.1 VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do *Value-at-Risk* (VaR), com o objetivo de controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios. Este será calculado com os seguintes parâmetros:

- Modelo: paramétrico.
- Intervalo de Confiança: 95%.
- Horizonte: 21 dias úteis.

O controle de riscos deve ser feito de acordo com os seguintes limites acima do índice:

MANDATO	BENCHMARK	LIMITE
Consolidado	NA	-
Renda Fixa	70% IMA-B + 30% CDI	5 %
Renda Variável	Ibovespa	10 %



9.1.2 Análise de Stress

A avaliação dos investimentos em análises de stress passa pela definição de cenários de stress, que podem considerar mudanças bruscas em variáveis importantes para o apreçamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos.

Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de stress não precisam apresentar relação com o passado, uma vez que buscam simular futuras variações adversas.

Para o monitoramento do valor de stress da carteira, serão utilizados os seguintes parâmetros:

- Cenário: BM&F;
- Periodicidade: mensal

O modelo adotado para as análises de stress é realizado por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerando o cenário atípico de mercado e a estimativa de perda que isso pode gerar.

Cabe registrar que essas análises não são parametrizadas por limites, uma vez que a metodologia considerada pode apresentar variações que não implicam, necessariamente, em possibilidade de perda. O acompanhamento terá como finalidade avaliar o comportamento da carteira em cenários adversos para que os administradores possam, dessa forma, balancear melhor as exposições.

9.2 RISCO DE CRÉDITO

9.2.1 Abordagem Qualitativa

A Entidade utilizará para essa avaliação do risco os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil. Os ativos serão enquadrados em duas categorias:

- Grau de investimento: 75%
- Grau especulativo: 7,5%
- Total Crédito Privado: 75%

PLANO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS 2020

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo rating de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir:

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA	
		Longo prazo	Curto prazo	Longo prazo	Curto prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-3	brA-	brA-3
Moody's	A3.br	A3.br	BR-3	A3.br	BR-3
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	F3(bra)	A-(bra)	F3(bra)

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento, desde que observadas as seguintes condições:

- Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo;
- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

9.3 Risco de Liquidez



O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);
- Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

É importante registrar que os instrumentos de controle apresentados são baseados em modelos estatísticos que, por definição, estão sujeitos a desvios decorrentes de aproximações, ruídos de informações ou de condições anormais de mercado.

9.3.1 Indisponibilidade Para Pagamento de Obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

9.3.2 Redução de Demanda de Mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base nos seguintes indicadores:

- Percentual da carteira que pode ser negociada em condições adversas;

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio do controle do percentual da carteira que, em condições adversas (20% do volume médio de negócios), pode ser negociada em um determinado horizonte de tempo. Esses valores deverão obedecer aos seguintes limites:

HORIZONTE	PERCENTUAL DA CARTEIRA
1 (um) dia útil	30 %
21 (vinte e um) dias úteis	40 %

9.4 Risco Operacional



PLANO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS 2020

Como Risco Operacional é “a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos”, a gestão será decorrente de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável.

Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade das todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

9.5 Risco de Terceirização

Na administração dos recursos financeiros há a possibilidade da terceirização total ou parcial dos investimentos da Instituição. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a gestores externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que a Instituição tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus gestores externos.

Mesmo que a Instituição possua um modelo de gestão interna, o risco de terceirização está presente, pelo fato do processo operacional da gestão depender de alguns terceiros em determinadas etapas. Na execução das ordens de compra e venda é necessária a utilização de uma corretora de títulos e valores mobiliários e na precificação e guarda dos ativos é necessário um agente custodiante.

9.6 Risco Legal



PLANO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS 2020

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados periodicamente;
- Da utilização de pareceres jurídicos sobre contratos com terceiros, quando necessário.

9.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seria contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

10. ASSET LIABILITY MANAGEMENT – ALM

A busca por ativos de renda fixa e renda variável, com adequada relação retorno-risco e vencimentos que coincidam com os pagamentos dos futuros benefícios, representam um dos grandes desafios da gestão da carteira de investimentos.

A tarefa mais árdua para um administrador de um Plano de Benefício Definido (BD), como é o caso dos RPPS, é a gestão de seus ativos. Sabe-se bem que retornos abaixo do esperado, no longo



PLANO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS 2020

prazo, irão significar aumento de contribuição da parte patronal, já que o benefício está previamente definido.

Para atender a essas necessidades, consultores, atuários e profissionais de investimentos desenvolveram uma série de estudos, culminando no modelo hoje denominado por muitos de “ASSET LIABILITY MANAGEMENT - ALM”.

Trata-se de um modelo de gestão integrada de ativos e passivos que prima pela melhor alocação dos investimentos dos recursos garantidores dos planos de benefícios, considerando os retornos esperados e os riscos de cada segmento das aplicações, sempre respeitando as restrições legais e regulamentares, os compromissos atuariais desses planos, com os benefícios já concedidos e os a conceder. Trata-se de uma ferramenta altamente eficaz que visa proteger a sustentabilidade e a saúde de um sistema de previdência, seja de entidade aberta ou fechada. O objetivo principal é administrar as variantes de riscos, por isso se mostra imprescindível para uma gestão estratégica de instituições que gerenciam recursos de médio e longo prazos.

A aplicação desse estudo deve ocorrer após emissão de Parecer Técnico a ser fornecido por empresa especializada contratada por esta Fundação.

11. PRINCÍPIOS SÓCIOAMBIENTAIS

Os princípios sócio ambientais podem ser entendidos como um conjunto de regras que visam a favorecer o investimento em companhias que adotam, em suas atividades ou através de projetos, políticas de responsabilidade sócio ambiental.

A maneira mais comum de adoção desse conjunto de regras ocorre por meio da adesão a protocolos ou iniciativas lideradas por órgãos da sociedade civil e organismos internacionais, como a Organização das Nações Unidas (ONU).

A observância dos princípios sócio ambientais na gestão dos recursos depende, portanto, da adequação do processo de tomada de decisões, de forma que os administradores do RPPS tenham condições de cumprir as regras de investimento responsável.



PLANO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS 2020

Como o RPPS possui uma estrutura enxuta e focada no controle de riscos, decidiu-se que, ao longo da vigência desta política, os princípios sócios ambientais serão observados sempre que possível, sem adesão a protocolos e regras.

12. VEDAÇÃO AOS RPPS

A execução da Política de Investimento estatuída neste plano deve ser feita atentando às vedações previstas na legislação vigente, para qual o art. 23 da Resolução nº 3.922/10 estabelece:

- I. Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
- II. Aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais o ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;
- III. Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;
- IV. Praticar diretamente as operações denominadas daytrade, independentemente de o regime próprio possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, quando se tratar de negociações de títulos públicos federais realizadas diretamente pelo regime próprio de previdência social;
- V. Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução nº 3.922/10;
- VI. Negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão;
- VII. Aplicar direta ou indiretamente recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica;
- VIII. Eemunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma distinta das seguintes: taxas de administração, performance, ingresso ou saída previstas em regulamento; ou encargos do fundo, nos termos da regulamentação da CVM;
- IX. Além das vedações trazidas pela Resolução nº.3.922/2010-CMN, a Amazonprev, enquanto responsável por salvaguardar dos recursos previdenciários, veda, ainda: Realização de



PLANO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS 2020

operações financeiras em que o Administrador, o Gestor e o Custodiante do Fundo de Investimento não estejam devidamente credenciados junto à Fundação AMAZONPREV”.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Política de Investimento, pautada nas normas regulamentares instituídas pelo Conselho Monetário Nacional, pela Secretaria de Previdência Social, do Ministério da Fazenda, e pela LC 30/2001 e alterações, demonstra que o Governo do Estado do Amazonas e a administração da AMAZONPREV adotaram como pilar mestre da gestão previdenciária a segurança no futuro.

A garantia de um Sistema Previdenciário equilibrado financeira e atuarialmente não se traduz apenas em segurança para o Estado, que se desincumbirá, ao longo dos anos, dessa obrigação, mas, sobretudo, para os servidores, segurados da previdência estadual, que abrem mão, mensalmente, de uma parcela de suas remunerações destinando-a à formação de uma “poupança” capaz de assegurar a concessão de benefícios, quando legalmente implementarem as condições.

A presente Política de Investimentos poderá ser revista a qualquer tempo, desde que devidamente justificada e aprovada pelos Conselhos, no decorrer do ano de sua vigência, a contar da data de sua aprovação pelo Conselho de Administração, mediante parecer prévio do Conselho Fiscal (art. 78, I, “i” LC 30/2001).

O Conselho Diretor e o Comitê de Investimentos ratificam o compromisso de seguir as diretrizes traçadas neste Plano, o qual está em consonância com toda a legislação que rege a matéria, de sorte a salvaguardar os interesses dos segurados da Previdência Estadual, titulares do patrimônio previdenciário, procurando gerir, responsavelmente, os recursos desse patrimônio e consolidar a imagem da Instituição junto a seu público-alvo, ao Ente Patrocinador, aos Conselhos e à sociedade em geral.

Esta Política de Investimento entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020 com aplicação até dezembro de 2020.

**GABINETE DA DIRETORIA E COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA FUNDAÇÃO
AMAZONPREV. Manaus, 14 de novembro de 2019.**

ANDRÉ LUIZ ZOGAHIB
Diretor-Presidente

